



PROJETO DE LEI

Nº 27 / 18.

MENSAGEM Nº 07/2018

LIDO EM SESSÃO DE 20/02/18.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente
Israel Scubénaro
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que “dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial”.

Esta propositura, oriunda das C.I.s ns. 22 e 23/2018-D.F./S.F, juntadas ao processo administrativo nº 9.538/2017-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de créditos adicionais especiais, na seguinte conformidade:

- a. Crédito especial de R\$ 500.000,00, coberto através de recursos financeiros provenientes do superávit financeiro do exercício de 2017, destinado a “Indenizações e Restituições;
- b. Crédito especial de R\$ 32.109,71, coberto através do recebimento dos recursos financeiros provenientes do convênio junto à Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social nº 35010119-




**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.M.
Proc. Nº 645, 18
Fl. 02
R

2449/13, destinado ao atendimento da atividade **“Equipamento e Material Permanente”**:

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 15 de fevereiro de 2018.


LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS ALOISE
Prefeita Municipal em exercício

Anexo : Projeto de Lei

Nº do Processo: 645/2018

Data: 16/02/2018

Projeto de Lei n.º 27/2018

Autoria: LAÍS HELENA

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 532.109,71. Mens. 007/18)

Ao

Excelentíssimo Senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(PMB/pmb)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial.

LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS ALOISE,
Prefeita do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 532.109,71 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e nove reais e setenta e um centavos), destinados às seguintes dotações do orçamento:

02.02.00	<u>SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
02.02.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
0824401041.067/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..	R\$	<u>32.109,71</u>
	Subtotal.....	R\$	32.109,71
02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>		
02.08.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
2884600000.002/4490.93.00	Indenizações e Restituições.....	R\$	<u>500.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>500.000,00</u>
	TOTAL GERAL.....	R\$	532.109,71

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.M.
Proc. Nº 645,18
Fls. 04
Resp.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS ALOISE
Prefeita Municipal em exercício

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

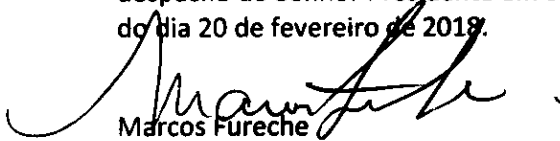
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 645/18

F.L.S. Nº 05

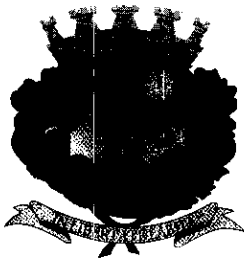
RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 20 de fevereiro de 2018.



Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo

21/fevereiro/2018



C.M.A.V.
Proc. Nº 645,18
Fls. 06
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 27/18

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 6/3/18

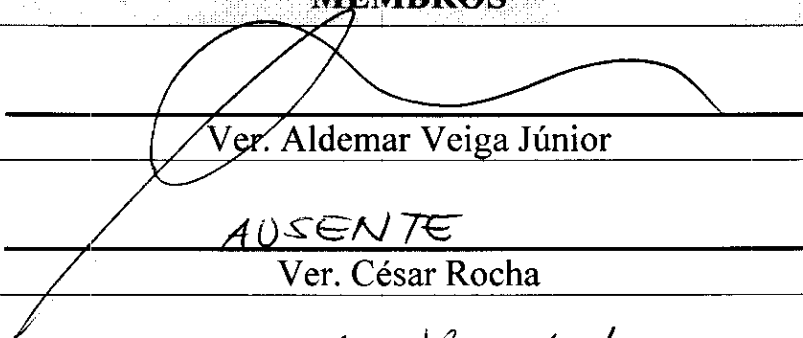

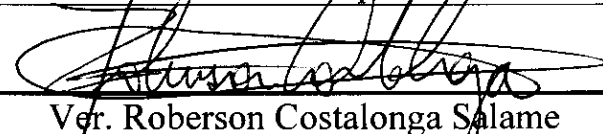
PRESIDENTE

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica até o valor de R\$ 532.109,71. (Mens. 007/18)

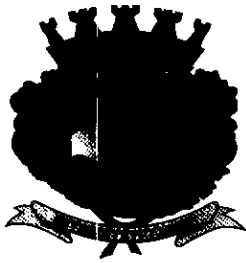
Israel Schiavato

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 05/03/18.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
AUSENTE Ver. Dalva Berto	()	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
AUSENTE Ver. César Rocha	()	()
 Ver. José Henrique Conti	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()

Obs:



C.M.A.
Proc. nº 645,18
Fls. 07
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 27/2018

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 532.109,71. (Mens. 007/18).

PARECER: A Comissão de Finanças e Orçamentos, hoje reunida, examinou o Projeto de Lei sobre os assuntos de caráter financeiro e orçamentário e dá o seu **PARECER** conforme segue abaixo:

VOTO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Gilberto Borges – Giba Presidente - PMDB		
Dalva Berto Membro - PMDB		
Franklin D. de Lima Membro - PSDB		
Aldemar Veiga Junior Membro - DEM		
Kiko Beloni Membro - PSB		

Resultado do PARECER..... *Favorável*

Sala de Reuniões do Plenário da Câmara Municipal de Valinhos.

Em, 06/03/18

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 06/03/18

PRESIDENTE
Israel S. Benaro
Presidente



C.M.V. 645,18
Proc. Nº
Fls. 08
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 6/3/18

PRESIDENTE

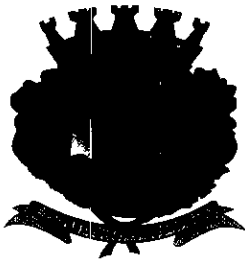
Israel Scupenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 6/3/18
Providencie-se e em seguida arquite-se.

Israel Scupenaro
Presidente

segue autógrafo nº 17/18

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo



Proc. nº 645/18
Fls. 09

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 27/18 - Mens. n.º 007/18 - Autógrafo n.º 17/18 - Proc. n.º 645/18

LEI N.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial.

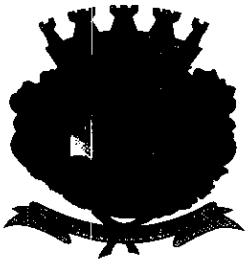
RECEBIMENTO
Em 08 de 03 de 18
Gláucia Juliato
(nome por extenso)
Gláucia Juliato
Dir. Divisão de Processamento
de Reclamações | DTL/SAJ

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 532.109,71 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e nove reais e setenta e um centavos), destinados às seguintes dotações do orçamento:

02.02.00	<u>SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
02.02.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
0824401041.067/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 32.109,71
	Subtotal..... R\$ 32.109,71
02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
2884600000.002/4490.93.00	Indenizações e Restituições..... R\$ 500.000,00
	Subtotal..... R\$ 500.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 532.109,71



CPAV
Proc. nº 645, 18
Fls. 10
Resp. P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 27/18 - Mens. n.º 007/18 - Autógrafo n.º 17/18 - Proc. n.º 645/18 Fl. 02

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 06 de março de 2018.**


**Israel Scupénaro
Presidente**


**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**


**Alécio Maestro Cau
2º Secretário**